

Lei nº 394 de 30 de Dezembro de 1976.

AutORIZA o Poder Executivo a adquirir uma carroça usada e, contém outras providências.

AutORIZA o Poder Executivo a adquirir uma carroça usada e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Beliodora, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma carroça usada a ser reformada até a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinada ao serviço do Matadouro Municipal no transporte de gado abatido aos açougues da cidade.

Art. 2º - Para atendimento da Despesa autorizada pelo disposto do artigo 1º (primeiro) da presente lei, fica aberto nos serviços de Obras Públicas o Crédito Especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) e, cancelar parcialmente no Serviço de Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 41.40.02 - Material Permanente igual quantia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belizópolis, 30 de Dezembro de 1977

O Prefeito Municipal,

Ass. José Damasceno Ferreira.